



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS – PRESERV
PARACATU – MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 80 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

**Dispõe sobre aposentadoria por idade da servidora
MARIA LÚCIA DA SILVA BARBOSA e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a”, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 922/2022, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, nos termos do art. 40, §1º, Inc.III, ‘b’ da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela emenda 41/03 e art.40 e 65 da Lei Municipal 3.313/17, à servidora **MARIA LÚCIA DA SILVA BARBOSA**, matrícula nº 030049700, CPF nº 428.717.431-34, lotada na Secretaria Municipal de Educação na função de Auxiliar de Serviços de Educação, anexos I, III e VIII da Lei Complementar Municipal nº 55 de 23/05/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/10/2022.

Paracatu – Minas Gerais, 05 de Outubro de 2022.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS:12317442602
602
Assinado de forma digital por
IGOR PEREIRA DOS
SANTOS:12317442602
Dados: 2022.10.04 16:22:56
-03'00'

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

GERALDO BATISTA FILHO
76070972600
Assinado digitalmente por GERALDO BATISTA FILHO:
76070972600
DN: cn=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR
CERTDATA, ou=Certificado Digital, ou=Renovacao
*Electronica, ou=GERALDO BATISTA FILHO:76070972600
*Razão: I agree to the terms defined by the placement of my
signature in this document
Localização: A sua assinatura aqui
Data: 2022.09.30 14:05:30-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo
Preserv

PUBLICAÇÃO(ART.105, §1º DA LOMMP)	
Data	05 / Outubro / 2022
Através de	Quatro de
	aviso de Preserv.